



RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO -CONCORRÊNCIA N/P061001

De CGLC <cglc@agedoce.org.br>
Data Qua, 08/10/2025 15:48
Para Tatiana - Terra Ambiental <tatiana@terraambiental.com.br>
Cc Joao Sergio <joaosergio.terra@gmail.com>

Prezada, boa tarde!

Com relação aos questionamentos apresentados, seguem as respectivas respostas:

Questionamento nº 01: Atestados comprovando experiência em implantação de projetos hidroambientais atendem ao item. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, desde que observado o disposto no item 7.6.1 e seguintes.

Questionamento nº 02: Atestados referentes a equipe técnica deverão ser demonstrados quando da assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O Item 7.6.4 do edital conjugado com o Termo de Referência, que é parte integrante do edital, preceitua que a documentação técnica da equipe permanente deverá ser comprovada na fase de habilitação, sob pena da empresa participante ser considerada inabilitada tecnicamente.

Por oportuno, informamos que o Edital referente ao Ato Convocatório nº 05/2025 será **repblicado**, visando o atendimento ao período mínimo de 10 (dez) dias úteis, previsto no art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



CGLC

Comissão Gestora de Licitações e Contratos
Setor de Compras e Licitações

 cglc@agedoce.org.br
 www.agedoce.org.br
 www.instagram.com/comitesdoriodoce/

De: Tatiana - Terra Ambiental <tatiana@terraambiental.com.br>
Enviado: terça-feira, 7 de outubro de 2025 11:13
Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>
Cc: Joao Sergio <joaosergio.terra@gmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO -CONCORRÊNCIA N/P061001

Prezados,

Solicitamos esclarecimentos em relação ao item habilitação técnica:

7.6.1. A empresa deverá apresentar:
7.6.1.1. Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidões devidamente autenticados, expedido por pessoa jurídica de direito público, ou privado com firma reconhecida, necessariamente em

nome da empresa licitante, comprovando, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, experiência no objeto do Ato Convocatório, vedado o auto atestado

sendo o objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para implantação de projetos hidroambientais na bacia hidrográfica do rio doce – iniciativa Rio Vivo, tendo como referência o programa 16 – proteção e conservação dos recursos hídricos no lote 3 – CH DO3 Santo Antônio e lote 5 – CH DO5 Caratinga.

Atestados comprovando experiência em implantação de projetos hidroambientais atendem ao item.
Nosso entendimento está correto?
Atestados referentes a equipe técnica deverão ser demonstrados quando da assinatura do contrato.
Nosso entendimento está correto?

Aguardamos

Tatiana da Rocha Pinto
Terra Consultoria em Meio Ambiente Ltda.
Rua Hermes Zapelini, 437
B. Barreiros São José/SC
CEP 88.110-050
(48) 32441502/(48) 32441503

www.terraambiental.com.br



Terra Ambiental

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.